

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROVIMENTO Nº 006/2019-CM, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA : Revoga o Provimento nº 004/2019-CM, de 15 de agosto de 2019.

O Presidente do Conselho da Magistratura, **Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o inciso V do art.11 do Regimento Interno do Conselho da Magistratura, de 23/10/2003;

CONSIDERANDO o êxito das Semanas de Autoinspeção promovidas nos anos de 2017 e 2018, notadamente na correção de distorções e inconsistências da tramitação processual e saneamento dos acervos, contribuindo para a efetiva redução das taxas de congestionamento;

CONSIDERANDO o **ATO CONJUNTO nº 24, de 23.11.2018**, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário Estadual do Estado de Pernambuco, o Projeto Semana de Autoinspeção, em todas as unidades judiciárias de 1º grau do Estado de Pernambuco, a realizar-se anualmente na última semana do mês de agosto;

CONSIDERANDO que o Projeto Semana de Autoinspeção é objeto de parceria entre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-PE);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Provimento nº 004/2019-CM, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em 22 de agosto de 2019, em todos os seus termos.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Conselho da Magistratura

OBS.: PROVIMENTO APROVADO, À UNANIMIDADE, PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/08/2019 (SEI Nº 00030994-91.2019.8.17.8017).

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA E RELATOR, EXAROU, EM DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2019, O SEGUINTE DESPACHO:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 044/2013 CA/E – CAP (TRAMITAÇÃO Nº 730/2013).

Recorrente: Maria de Lourdes Gonçalves Buonafina – Delegatária do 4º RCPN do Recife.

Advogados : Israel Dourado Guerra Filho, OAB-PE nº 16.299, Emanuel Praxedes Valentim, OAB/PE nº 42.197 e Newdes Gonçalves Buonafina, OAB/PE nº 37.316.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.